



LEI Nº 1.293/00

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), destinado a cobertura de dotações orçamentárias, discriminadas abaixo:

20 . 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.22 - FUNDEF	R\$	70.000,00
3.1.9.0.11 - Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$	60.000,00
3.4.9.0.39- Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica,	R\$	10.000,00

20 .05- SECRETARIA DE SAÚDE

13750212.36 - Manuf. das Atividades da Secretaria	R\$	60.000,00
3.4.9.0.36 -Outros serv. De Terceiros P. Física	R\$	60.000,00

Artigo 2º) - Os Recursos destinados à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o Artigo 1º, são os provenientes de anulações parciais de dotações Orçamentárias, funcional e econômicas em igual importância, conforme discriminado abaixo:

20 . 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08472391.12 - Aquis. de Transporte Escolar.....	R\$	12.400,00
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.400,00

08482471.14 - Impl. de Oficinas de Trab. Artes. e Semi-Indust.	R\$	12.000,00
4.5.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$	12.000,00

08482471.15 - Programa de Revit. Do Patrimônio Municipal.....	R\$	11.000,00
4.5.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$	11.000,00

20.05 - SECRETARIA DE SAÚDE

13754281.23 - Aquis. de Equip. Médico-Odont. A Cargo do FMS.....	R\$	20.000,00
4.5.9.0.52- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00

[Handwritten signature]



0.6 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

15814851.30 Aquis. De Unidade Móvel p/Idoso a Cargo do FMS.....R\$ 13.000,00
4.5.9.0.52 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

15814852.58 - Apoio a Idosos a Cargo do FMS.....R\$ 15.000,00
3.4.90.32- Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00

15814871.31 - Aquis. De Mov. E Utens. P/Predio Comunitário.....R\$ 10.000,00
4.5.90.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

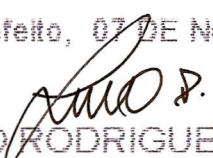
20.7- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

04140781.33 - Aquisição de Máquinas Agrícolas.....R\$ 10.000,00
4.5.9.0.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

04160211.35 - Aquisição de Dessalinizadores.....R\$ 26.000,00
4.5.9.0.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.000,00

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 DE Novembro de 2000.


LEANDRO RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal.